



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br



Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 11 /2021

Senhor Presidente e nobres Colegas Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa excluir das obrigações do art. 1º da Lei nº 1.161/2018, os estabelecimentos que prestam serviços bancários, como Postos Bancários, Casas Lotéricas, Subagências e Agências dos Correios.

Como justificativa, tem-se que, as exigências de segurança impostas no art. 1º inviabilizam o funcionamento desses estabelecimentos, visto o porte dos mesmos, valor do investimento e faturamento.

Considerando a importância dos serviços oferecidos por esses estabelecimentos a nossa população, é que apresentamos esse Projeto, para que com a nova redação eles não sejam prejudicados e, que possamos cobrar dos Bancos e Cooperativas que funcionam no município, a adoção de tais medidas, tão importantes para evitar assaltos e proporcionar mais segurança aos funcionários e população em geral.

Assim, entendendo que se trata de proposta que vem ao encontro dos interesses da população planurense, contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário/MG, 31 de maio de 2021.

Tarcísio Pimenta Ribeiro
Autor Principal

Carlos Alberto Paiva N. Junior.

Celso Luiz Martins

Herbert Silva Alves

**Hueliton Rodrigues da
Silva**

João Martins Ferreira